



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Maria Eudenes dos Santos, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (AAPEN), anteriormente denominada Associação Brasileira dos Servidores Públicos (ABSP), ostenta um histórico de graves irregularidades em sua relação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, especialmente no que tange à celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) que autorizam descontos de mensalidades associativas diretamente nos benefícios previdenciários.

Em **2019**, fiscalização realizada pelo INSS constatou inúmeras irregularidades na então ABSP, culminando na **rescisão do ACT em fevereiro de 2020**. Apesar disso, em **março de 2023**, mesmo após dois indeferimentos administrativos no processo SEI nº 35014.530360/2022-81, a Divisão de Consignação em Benefícios (DCBEN) autorizou novo ACT com a entidade, posteriormente publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2023.



Desde então, verificou-se a **reincidência das práticas abusivas** contra segurados, como descontos indevidos sem autorização, cobranças em duplicidade e ausência de prestação de serviços efetivos. O processo SEI nº 35014.439990/2023-01, instaurado em novembro de 2023, consolidou relatos de milhares de reclamações e denúncias de beneficiários que alegam nunca terem autorizado sua vinculação à AAPEN.

Segundo auditoria interna do INSS, em **maio de 2024** a AAPEN já contava com **491.925 filiados**, e entre novembro de 2023 e novembro de 2024, desviou mais de **R\$ 188 milhões** dos benefícios de aposentados e pensionistas, configurando um verdadeiro esquema de apropriação ilícita de recursos previdenciários.

Ainda, o **Reclame Aqui** registra milhares de denúncias contra a entidade, quase todas relacionadas a descontos indevidos e abusivos em aposentadorias e pensões. Trata-se de clara violação aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, proteção do consumidor e dignidade da pessoa idosa, conforme o artigo 230 da Constituição Federal e o artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor.

Some-se a isso o fato de que a AAPEN (ABSP) figura entre os **maiores litigantes do país** em sua categoria, com mais de **11 mil processos judiciais** em que é ré, acumulando sentenças que reconhecem a inexistência de relação jurídica e determinam a restituição de valores cobrados indevidamente.

O caso alcançou tamanha gravidade que a **Controladoria-Geral da União (CGU)** e a imprensa nacional noticiaram que, em auditoria sobre associações conveniadas, **100% dos aposentados entrevistados declararam nunca terem se filiado** a entidades como a AAPEN, revelando a completa fraude da relação jurídica estabelecida.

Assim, esta convocação se impõe como medida indispensável à elucidação dos fatos e à responsabilização dos envolvidos, em defesa da legalidade,



da moralidade administrativa e da dignidade dos aposentados e pensionistas do Brasil.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Deputado Zé Trovão
(PL - SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250443809200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão

